GRUPO ISDRA

Código de Conduta

GRUPO ISDRA

ASTIR

isdralit

fibraplac

master HOTÉIS

Rua da Praia SHOPPING

O Grupo Isdra

De uma funilaria familiar até a conquista de diversos segmentos de mercado, o Grupo Isdra desenvolveu-se de forma promissora desde 1951, por meio de sua primeira empresa, a **Isdralit** (1970), que produz telhas em fibrocimento. A partir daí, o grupo cresceu e especializou-se no segmento da construção civil e prestação de serviços, tendo atualmente também em seu portfólio:

• ***Astir (1980)***, construtora e incorporadora reconhecida pela qualidade e solidez de seus imóveis;

• ***Rede Master Hotéis (1986)***, empresa destaque no segmento com unidades em Porto Alegre, Gramado e Curitiba;

• ***Rua da Praia Shopping (1990)***, localizado no Centro Histórico da cidade, um dos mais tradicionais shoppings de Porto Alegre;

• ***Fibraplac (2000)***, uma das mais modernas e a maior fábrica de MDF da América Latina.

• ***Terras Verdes Florestadora (2003)***, empresa que atua com o objetivo de fornecer produtos florestais de forma sustentável.

Saiba mais sobre os nossos negócios:

www.grupoisdra.com.br
www.isdralit.com.br
www.astir.com.br
www.masterhoteis.com.br
www.ruadapraiashopping.com.br
www.fibraplac.com.br

Caro(a) Colaborador(a)

Você está recebendo um exemplar do Código de Conduta do Grupo Isdra, que trata de temas diretamente ligados ao nosso cotidiano. Com ele, queremos trazer mais clareza e segurança para lidarmos com as diferentes situações que vivenciamos no dia a dia de nossa empresa.

Acreditamos que tudo está em constante transformação. Que aprender, evoluir e melhorar é fundamental em nossa empresa. Esta é a segunda edição do nosso Código de Conduta, revisada e aprimorada. O conteúdo do Código está agrupado de acordo com nossos valores e traduz, de forma mais clara e detalhada, os comportamentos e condutas desejados a partir desses valores.

Aqui você encontrará orientações que irão guiá-lo a respeito do que deve e do que não deve ser realizado no exercício de suas atividades, seja você colaborador, cliente, fornecedor ou parceiro do Grupo Isdra. A conduta aqui citada deve ser seguida independentemente da sua posição, seja no ambiente interno ou externo da empresa.

Você também verá nossos norteadores estratégicos – Manifesto, Declaração de Propósito, nossos Valores - que são definições particulares da nossa empresa e fundamentam o propósito em que nos baseamos para viabilizar sua existência, crescimento e sustentabilidade.

Não pretendemos, com esse documento, esgotar todas as questões que possam surgir. Caso vivencie situações que não estejam aqui contempladas, você tem um canal de diálogo aberto com seu gestor e com a área de Recursos Humanos.

Cultivar relações éticas, transparentes e harmoniosas é nosso desejo genuíno e um desafio permanente. Convidamos você a ler e a praticar o Código de Conduta para que, por meio dele, tornemos a nossa empresa um lugar ainda melhor para trabalhar.

Cordialmente,
Recursos Humanos

Sumário

1. Nossa Essência

1.1 Manifesto Isdra....07
1.2 Declaração de Propósito....08
1.3 Nossos Valores....08

2. Dedicação Total e Espírito de Equipe

2.1 Conduta....11
2.2 Responsabilidades de Nossos Colaboradores....11
2.3 Responsabilidades de Nossos Gestores....13
2.4 Igualdade de Oportunidades....14
2.5 Direitos Humanos....14
2.6 Doações....14

3. Desenvolvimento Contínuo e Simplicidade

3.1 Condução de Negócios....17
3.2 Cumprimento da Legislação....17
3.3 Combate a Corrupção – Lei Anticorrupção....17
3.4 Compliance....18

4. Gestão Pelo Exemplo e Responsabilidade pelo Resultado

4.1 Conflito de Interesses....21
4.2 Candidaturas Políticas....21
4.3 Comercialização de Produtos nas Dependências da Empresa....22
4.4 Oferta de Brindes e Cortesias....22
4.5 Utilização de Recursos da Empresa....22
4.6 Utilização de Internet em Equipamentos da Empresa....22
4.7 Apresentação Pessoal....23
4.8 Assédio Moral e Sexual....23
4.9 Meio Ambiente e Conservação de Recursos Naturais....23
4.10 Diversidade e Inclusão Social....24
4.11 Tomada de Decisão....24

5. Comunicação Transparente

5.1 Aplicação de Medidas Disciplinares....27
5.2 Uso de Informações do Grupo – Domínio....27
5.3 Utilização da Marca....28
5.4 Divulgação de Informações do Grupo – Declarações e Entrevistas....29
5.5 Condutas em Redes Sociais....29
5.6 Comitê de Conduta....30
5.7 Suporte e Dúvidas....30
5.8 Canal de Denúncias....30

6. Termo de Ciência 31

1

Nossa Essência

1.1 Manifesto Isdra

Somos trabalhadores; nos entregamos de corpo e alma ao negócio. Acreditamos na transparência como princípio primordial para uma comunicação efetiva entre as nossas partes.

Pois cada um de nós é parte de um todo coeso e maior do que qualquer indivíduo. Não botamos o ego à frente de nenhuma decisão, opinião ou atitude profissional.

Lutamos pelos melhores resultados, sempre preservando a integridade do nosso caráter.

Sabemos que querer o melhor nem sempre é querer mais.

Temos consciência de que a nossa história se constrói a partir das nossas decisões e atitudes, e que ninguém irá escrevê-la por nós.

Entendemos que somos o exemplo no qual se espelham os mais jovens e menos experientes, e que bons sucessores precisam de bons mestres.

Acima de tudo, sabemos que o bom aprendizado decorre muito mais daquilo que é feito, do que daquilo que é dito.

Acreditamos que uma empresa bem gerida, apoiada em ativos e valores sólidos, é o melhor ambiente para o desenvolvimento das pessoas.

Trabalhamos incessantemente para ser esta empresa e para perenizá-la. Somos muitas famílias transformadas numa só.

Somos todos Isdra.

EDUARDO ISDRA ZÁCHIA
DIRETOR-PRESIDENTE

1.2 Declaração de Propósito

Somos um centro de desenvolvimento e valorização de pessoas, com foco na perenização de um negócio em constante transformação, perseguindo os melhores resultados através da otimização dos nossos ativos.

1.3 Nossos Valores

Os valores com os quais todos do Grupo Isdra devem estar alinhados e dos quais devemos ser guardiões, no sentido de fazer com que sejam respeitados e vivenciados na prática, são os seguintes:

• ***Dedicação Total:*** assumimos a responsabilidade em fazermos nosso trabalho da forma mais eficiente possível, envolvendo todo nosso potencial e atuando de forma proativa e competitiva, sem prejudicar as pessoas e o meio ambiente.

• ***Comunicação Transparente:*** acreditamos na comunicação como ferramenta para mantermos a transparência e o engajamento dos nossos colaboradores e parceiros. Ademais, incentivamos a troca e o compartilhamento de informações para trabalharmos de forma fluida e estratégica, bem como para atendermos com excelência nossos clientes internos e externos.

Espírito de Equipe: valorizamos as pessoas que trabalham conosco e agimos com respeito e apreciação às nossas diferenças. Trabalhamos de forma cooperativa, compartilhando conhecimentos e experiências, visando o sucesso da empresa como um todo.

• ***Simplicidade:*** trabalhamos de forma simples, humilde e honesta, encarando os desafios com os recursos e ferramentas necessárias para alcançar o sucesso. Nossa atuação é colaborativa, visando desburocratizar e agilizar nossos processos.

• ***Responsabilidade pelo Resultado:*** agimos com consciência de que o resultado de uma organização é construído por todo os seus colaboradores. Nos esforçamos para fazermos as melhores entregas, garantindo que o impacto dessas contribua para perenizar a empresa.

• ***Gestão pelo Exemplo:*** sabemos que a Gestão pelo Exemplo pode ser praticada por todos nós, independente de nossa função. Nossas ações devem estar alinhadas ao nosso discurso para que possamos multiplicar as melhores práticas, de forma assertiva.

• ***Desenvolvimento Contínuo***: aperfeiçoamos continuamente nosso trabalho e nossas entregas, mobilizando conhecimentos para buscarmos constantemente o mais alto grau de desempenho e inovação, que nos possibilitem os melhores resultados.

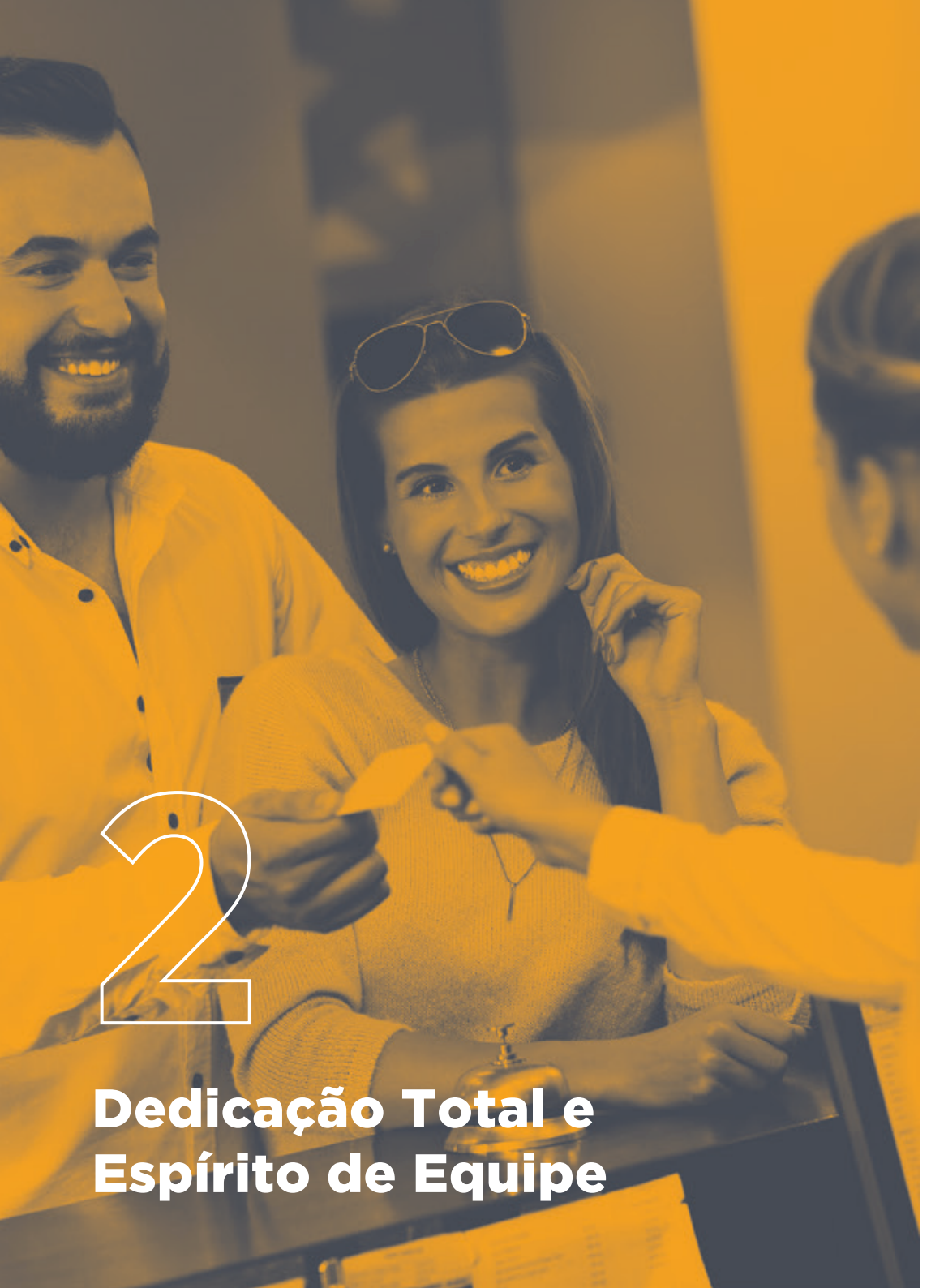

2

Dedicação Total e Espírito de Equipe

2.1 Conduta

Conduta pode ser definida como a forma que uma pessoa ou um grupo se manifesta perante uma situação, principalmente quando afeta o convívio em grupo/sociedade e impacta o interesse de terceiros. Atitude é a forma de manifestar uma conduta, ela é o nosso comportamento típico em determinadas situações.

As condutas esperadas de nossos colaboradores são:

• Não tolerar qualquer situação contrária ao Código de Conduta da empresa;

• Ser responsável por todos os seus atos e agir guiado pelos princípios e pelo Código de Conduta do Grupo Isdra;

• Ter uma atuação íntegra, honesta e profissional;

• Conhecer e estar em conformidade com as demais políticas e diretrizes da empresa;

• Reportar quaisquer dúvidas ou situações que possam representar ou ser interpretadas como contrárias à legislação e/ou ao Código de Conduta;

• Fazer o que é ético, sempre.

Quando identificadas situações nas quais haja desvio de conduta, o colaborador ficará sujeito a um processo de avaliação por parte da empresa e à aplicação de medidas disciplinares.

2.2 Responsabilidades de Nossos Colaboradores

As responsabilidades de todos os nossos colaboradores, independente de seus cargos, bem como de terceiros representantes da empresa, são as seguintes:

• Atuar segundo os princípios profissionais de suas funções, respeitando as leis e regulamentos estabelecidos;

• Estar comprometido a fazer um trabalho de qualidade e contribuir da melhor forma para os resultados da empresa;

• Respeitar as regras de conduta social estabelecidas, rejeitando qualquer tipo de discriminação em função de religião, cor da pele, ideologia política, gênero ou orientação sexual;

• Zelar por todos os recursos da empresa ou de terceiros, sejam materiais ou imateriais, assegurando a guarda de bens sob sua responsabilidade e sem beneficiar-se pessoalmente deles;

• Participar de todas as iniciativas de treinamento propostas pela empresa, no sentido de garantir seu próprio desenvolvimento e segurança e dos

demais colaboradores no ambiente de trabalho;

• Utilizar todos os equipamentos de segurança individual necessários e seguir todas as orientações das equipes de segurança. Trabalhar apenas com equipamentos e ferramentas para os quais tenha habilitação e treinamento devidamente reconhecidos e dentro do prazo de validade;

• Zelar por todos os equipamentos colocados a sua disposição para o desempenho de suas atividades profissionais, como equipamentos industriais de qualquer natureza, empilhadeiras, ferramentas, móveis e utensílios, veículos, computadores, laptops, smartphones, tablets, etc;

• Ser diligente na administração de materiais, tais como: matérias primas, produtos e alimentos em geral, zelando pela guarda adequada, prazos de validade e condições de armazenamento, evitando desperdícios.

Todos os colaboradores do Grupo Isdra têm a responsabilidade de, ao tomar conhecimento de atos contrários ao que dispõe este Código, comunicar os canais disponíveis para que sejam adotadas as medidas cabíveis para o reestabelecimento das condutas aqui orientadas.

2.3 Responsabilidades de Nossos Gestores

As lideranças das empresas do Grupo Isdra devem atuar como guardiões das boas práticas e valores da empresa, comunicando aos canais responsáveis eventuais violações e comportamentos não condizentes ao Código de Conduta.

Cabe às lideranças, em todos os níveis, cumprir e fazer com que as suas equipes cumpram este Código em sua plenitude, viabilizando um ambiente de trabalho cooperativo, saudável e voltado para o bem-estar de todos.

São responsabilidades de nossas lideranças:

• Inspirar a todos, através de atitudes positivas e proativas, sempre buscando o melhor resultado para a empresa e servindo de exemplo para seus pares e suas equipes;

• Respeitar a legislação, manter a transparência nas relações profissionais e no tratamento com partes relacionadas, zelando pelo respeito à concorrência;

• Ter uma conduta transparente e direta no processo de apresentação de resultados e perspectivas de mercado e de negócios.

• As lideranças possuem fundamental importância no ambiente orga-

nizacional do Grupo Isdra e devem agir de forma exemplar, cumprindo integralmente as regras contidas neste Código.

2.4 Igualdade de Oportunidades

Somos um grupo nacional multicultural. Tomamos decisões baseadas em critérios técnicos, nas qualificações individuais e no mérito de trabalho de nossos colaboradores, sem nenhuma distinção.

Qualquer indício de manifestação contrária a esses preceitos será objeto de avaliação pela área de Recursos Humanos da empresa, cabendo medida disciplinar.

2.5 Direitos Humanos

O Grupo Isdra zela pela dignidade humana e, neste sentido, avalia de modo permanente toda sua cadeia de fornecimento para certificar-se de que não obtém materiais, produtos e serviços realizados nas seguintes condições, as quais abomina de modo veemente:

• Exploração de trabalho infantil: a empresa realiza avaliação de seus fornecedores e parceiros comerciais, no sentido de certificar-se da realização de atividades sem a contratação e/ou utilização de trabalho infantil;

• Trabalho em condição análoga à escravidão: a empresa se certifica sobre seus fornecedores e parceiros comerciais para assegurar que não se utilizem de trabalhos forçados e/ou em condições análogas à escravidão.

Ainda, o Grupo Isdra zela por um ambiente livre de constrangimentos ou exposição das pessoas a trabalhos que causem danos físicos ou psíquicos. Em respeito à integridade e à dignidade das pessoas, bem como ao integral e irrestrito cumprimento da legislação, em nenhuma circunstância, o Grupo Isdra fará uso de trabalho forçado ou trabalho infantil na execução dos seus processos administrativos, operacionais, de vendas e fabricação de produtos.

2.6 Doações

As doações de materiais, produtos, equipamentos e serviços de qualquer natureza necessitam da aprovação da Diretoria de RH e da Presidência.

Ressaltamos que os pedidos de produtos ou serviços, por parte de qualquer entidade, associação ou órgão oficial, devem ser apresentados formalmente mediante ofício.

3

Desenvolvimento Contínuo e Simplicidade

3.1 Condução de Negócios

O colaborador ou prestador de serviço não deve se utilizar dos recursos, meios e serviços realizados na empresa para favorecimento pessoal, seja no ambiente externo ou no ambiente interno da empresa.

É proibido ao colaborador utilizar do privilégio de posição na organização para oferecer facilidades de serviço a terceiros e cobrar valores extras pela realização de atividades inerentes a sua função.

O colaborador não deve privilegiar qualquer empresa em processo de concorrência, fornecendo informações que deem vantagem competitiva a estas. Deverá zelar pela transparência dos processos concorrenciais, em igualdade de condições e informações a todos os envolvidos.

3.2 Cumprimento da Legislação

Como grupo atuante em diversos segmentos, estamos sujeitos às leis e regulamentos que regem os diversos ramos de atividades nos quais atuamos.

O Grupo Isdra cumpre todas as leis, normas e regulamentos oficiais que se relacionam com os seus negócios, e exige que seus colaboradores o façam da mesma forma.

Assim, é dever da empresa e de cada colaborador conhecer plenamente as leis e regulamentos que orientam suas respectivas atividades, com a finalidade de mantermos um ambiente seguro para nossos colaboradores e adequado à legislação vigente.

3.3 Combate à Corrupção

Lei Anticorrupção 12.846/13

Não toleramos qualquer tipo de tentativa de suborno, seja como ofertante ou como beneficiário, para efeitos da celebração de algum acordo.

A corrupção está presente em nosso cotidiano em ações consideradas simples, porém, arraigadas na cultura popular. O colaborador deve evitar sob qualquer pretexto:

• Aceitar oferta de propina de fornecedores de serviços e produtos, sob alegação de obter facilidades em negociações ou privilégios na empresa;

• Negociar em nome das empresas do grupo, oferecendo vantagens a clientes para fechar negócios.

Propostas aparentemente inocentes podem se caracterizar como tentativa de corrupção, tais como:

• Oferta de hospedagens e/ou viagens;

• Oferta de cursos em faculdades, universidades e formações no exterior;

• Oferta de brindes e quaisquer outros presentes fora do contexto da negociação;

• Tratamentos hospitalares, obtenção de medicamentos, dentre outros.

3.4 Compliance

Compliance é uma palavra que se origina do inglês "to comply", que significa cumprir, executar, implantar. No ambiente corporativo, Compliance significa agir de acordo com uma regra ou instrução, ou seja, é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos.

Essa conformidade abrange todos os nossos processos internos relativos a normas, procedimentos e controles. Deve ser incorporada ao cotidiano de todas as nossas atividades e operações, considerando, em última análise, servir à própria proteção de nossos colaboradores.

Objetivos do Compliance:

• Alinhar o comportamento ético com as normas, regras, leis e regulamentos;

• Alertar os colaboradores sobre práticas e situações que devem ser evitadas no exercício das suas atribuições profissionais no Grupo Isdra;

• Conscientizar os colaboradores a identificarem e gerenciarem riscos nas suas atividades profissionais;

• Orientar os colaboradores a agirem corretamente em situações que possam provocar condutas inadequadas;

• Assegurar a transparência e elevar o grau de maturidade das equipes.

Atuar de acordo com os objetivos do Compliance é responsabilidade de todos os nossos colaboradores e parceiros.

4

Gestão pelo Exemplo e Responsabilidade pelo Resultado

4.1 Conflito de Interesses

Configura-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um colaborador age ou é influenciado a agir contra os objetivos e princípios da empresa. Desta forma, tomam uma decisão inapropriada que prioriza os seus interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles da empresa, ou mesmo deixam de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Assim, o colaborador deve observar e declarar ao RH do Grupo Isdra quaisquer situações em que possam ocorrer conflitos de interesses, tais como:

• Relações de parentesco entre gestores e subordinados diretos, ou em atividades que possam pôr à prova sua idoneidade;

• Contratos de prestação de serviços de empresas das quais o colaborador propositor seja sócio ou, cujo representante tenha parentesco até 3º grau. Nesses casos, na indicação, deve ser informado o nível de relacionamento ao Comitê de Conduta da empresa, que avaliará os impactos e viabilidade da parceria comercial;

• Realização de eventuais atividades profissionais secundárias pelos colaboradores, as quais possam prejudicar o desempenho das suas atividades no Grupo, ou mesmo que compartilhem as informações e recursos da empresa;

• Venda de produtos que façam concorrência com os produtos das empresas do Grupo Isdra, mesmo que sejam realizadas de forma autônoma. Este tipo de atividade não é permitido.

Não é possível identificar todas as situações ou relacionamentos que poderiam gerar um conflito ou a aparência de um conflito de interesses. Portanto, a peculiaridade de cada situação deve ser discutida entre o colaborador e seu gestor direto, até que a dúvida seja sanada.

A empresa não apoia ou incentiva relacionamentos afetivos entre colaboradores, evitando assim possíveis conflitos de interesses. Eventuais situações deste gênero devem ser comunicadas à área de Recursos Humanos para que sejam avaliadas e encaminhadas para devida orientação. Todas essas medidas visam salvaguardar o interesse da empresa e do próprio colaborador.

4.2 Candidaturas Políticas

A conduta de colaboradores que se candidatam a cargos eletivos é disciplinada pela Lei Complementar nº 64/1990. De acordo com esta lei, a empresa possui autonomia para suspensão do contrato de trabalho do colaborador que for se dedicar às atividades eleitorais.

Em caso de candidaturas a pleitos eleitorais, o colaborador deve procurar imediatamente a área de Recursos Humanos para formalizar sua situação junto à empresa.

Ademais, não é permitido realizar atividades político-partidárias ou angariar votos, direta ou indiretamente, nos estabelecimentos ou através dos meios de comunicação de propriedade da empresa.

4.3 Comercialização de Produtos nas Dependências da Empresa

É proibida a comercialização de produtos por parte de colaboradores e terceiros prestadores de serviço nas dependências das empresas do Grupo Isdra.

4.4 Oferta de Brindes e Cortesias

É proibido o recebimento de brindes e presentes, à exceção de pequenos mimos de valor irrisório como agendas, calendários, canetas, blocos, etc. Diante da impossibilidade de recusa, e sendo o brinde de maior valor - como ingressos para shows, eventos, etc – ou objetos caros, o colaborador presenteado deve imediatamente entregar o item que recebeu à área de Recursos Humanos, a qual destinará os mimos para sorteio entre todos os colaboradores da unidade.

4.5 Utilização de Recursos da Empresa

Entendemos que os recursos e ferramentas de trabalho são fundamentais para o desempenho qualificado das atividades, e acreditamos que cuidar e zelar por estes recursos, bem como usá-los de forma consciente, é responsabilidade de todos os colaboradores.

As ferramentas disponibilizadas pela empresa devem ser utilizadas única e exclusivamente para as atividades de trabalho, vedado o uso para qualquer outra finalidade.

Ao término da relação entre o colaborador e o Grupo Isdra, devem ser devolvidos os equipamentos à empresa em seu perfeito funcionamento e condições de utilização. Caso seja constatado dano e/ou mau uso dos itens fornecidos, o colaborador deverá ressarcir o produto ou seu devido valor à empresa.

4.6 Utilização de internet em Equipamentos da Empresa

O colaborador pode utilizar a internet para acesso a conteúdos de orientação profissional, acesso a bancos e órgãos oficiais. Fica vedado o acesso a sites com conteúdos socialmente inadequados, que firam a legislação ou que estejam fora do seu escopo de trabalho.

Os colaboradores devem atentar para o acesso a sites e baixa de arquivos, pois podem permitir a entrada de vírus na rede da empresa, gerando graves prejuízos.

Caso haja quaisquer dúvidas sobre o assunto, o colaborador deve procurar pela área de Tecnologia da Informação Corporativa.

4.7 Apresentação Pessoal

Zelar pela apresentação pessoal, além de transmitir boa impressão nos contatos com os diversos públicos com quem interagimos no dia a dia, também demonstra profissionalismo.

No exercício das suas funções, todos os colaboradores devem usar crachá de identificação, bem como roupas e acessórios adequados ao seu ambiente de trabalho.

Nas unidades em que o uso do uniforme é obrigatório, cada colaborador deve zelar pela boa conservação deste. A higienização dos uniformes será realizada de acordo com as diretrizes de cada unidade de negócio.

4.8 Assédio Moral e Sexual

O Grupo Isdra repudia qualquer conduta abusiva que possa causar dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica das pessoas. Entendemos que qualquer atitude relacionada ao assédio moral e sexual fere o ambiente de trabalho, quebra a união da equipe, dificulta o crescimento das pessoas e o desenvolvimento da empresa.

O assédio moral manifesta-se por condutas abusivas, sobretudo por comportamentos, atos, gestos, mensagens, de forma sistemática, causando danos à realização do trabalho.

O assédio sexual se caracteriza pela tentativa reiterada de obter favorecimento sexual, independentemente da posição hierárquica.

Não é tolerado qualquer tipo de atitude dos colaboradores que sugiram a ocorrência de assédio moral e/ou sexual, sendo responsabilidade de todos promover relações de trabalho saudáveis.

4.9 Meio Ambiente e Conservação de Recursos naturais

O Grupo Isdra zela pela manutenção dos recursos naturais e preservação

do meio ambiente para as gerações futuras. Neste sentido, trabalhamos para obter nossas matérias primas de fontes responsáveis.

Respeitando o meio ambiente, buscamos certificar a origem de recursos utilizados em nossos processos produtivos, assegurando que não sejam obtidos de reservas ilegais, irregulares, áreas de preservação permanente, parques florestais e reservas indígenas.

4.10 Diversidade e Inclusão Social

O Grupo Isdra valoriza a diversidade, em todas as suas formas. Atuamos para garantir a contratação de perfis diversos de colaboradores e promover o princípio de igualdade profissional em todo o Grupo.

Não é tolerada qualquer distinção, exclusão ou preferência fundada na cor da pele, religião, orientação sexual, idade, nacionalidade, condição física/cognitiva, origem social ou gênero.

É papel de todos os colaboradores respeitar a diversidade e promover um ambiente onde todos são bem-vindos.

O Grupo Isdra incentiva seus colaboradores para que tenham uma atitude inclusiva e não tolera nenhum tipo de comportamento que desrespeite as pessoas que fazem parte do quadro de colaboradores ou que, de alguma forma, se relacionam com suas empresas.

A companhia incentiva e promove a contratação de pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente. Nosso propósito vai além do mero cumprimento da legislação, nossa responsabilidade é com a valorização e inclusão do ser humano.

Por meio do Programa Jovem Aprendiz, além de cumprir a legislação, o Grupo promove a inserção de jovens no mercado de trabalho para que se transformem em profissionais capacitados, com formação baseada na ética e nas boas práticas da empresa.

4.11 Tomada de Decisão

Ao se deparar com uma situação que demande uma tomada de decisão, o colaborador deve se perguntar:

- ***A ação ou conduta é contrária à Lei?***
- ***A ação ou conduta é contrária aos valores e/ou à cultura do Grupo Isdra?***
- ***A ação ou conduta é contrária a qualquer preceito deste Código e/ou dos procedimentos normativos do Grupo Isdra?***

Se a resposta para UMA das perguntas acima for SIM, a ação ou conduta não deve ser levada adiante.

5 Comunicação Transparente

5.1 Aplicação de Medidas Disciplinares

O colaborador que violar as diposições deste documento, descumprir a lei ou qualquer política do Grupo Isdra, permitir que um integrante de sua equipe o faça ou, ainda, que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, está sujeito à ação disciplinar adequada, que poderá ser realizada através de advertência, suspensão e até mesmo rescisão de contrato.

É proibida retaliação ou qualquer tentativa de prevenir, obstruir, ou dissuadir os colaboradores em seus esforços para informar o que acreditem ser uma violação do compromisso aqui definido, o que se constitui também em razão para uma ação disciplinar.

A depender da natureza da violação, também deve ser avaliada a obrigatoriedade ou a conveniência de informá-la a autoridades ou a terceiros, o que poderá resultar em outras sanções.

As ações que violem as disposições do Código de Conduta ou de qualquer normativa, bem como as ações disciplinares cabíveis, serão avaliadas pelo Comitê de Conduta do Grupo Isdra e de demais membros da Diretoria e do setor de Recursos Humanos, quando necessário.

5.2 Uso de Informações do Grupo - Domínio Público/Privado

Domínio público é uma expressão utilizada para dizer que uma obra/informação pode ser reproduzida, distribuída, traduzida, publicada ou adaptada sem necessidade de autorização. Entendemos por domínio público as informações que são fornecidas ao mercado, por meio de representantes oficiais e meios de comunicação. Esse tipo de informação relacionada ao Grupo Isdra pode ser compartilhado por seus colaboradores.

Informações de domínio privado são aquelas de caráter confidencial da empresa e devem ser tratadas por todos os colaboradores de forma responsável e respeitosa, assegurando seu uso exclusivo no desenvolvimento das atividades profissionais. É vedado ao colaborador a divulgação de números, fórmulas, diretrizes de trabalho e tecnologias sem o consentimento da diretoria da empresa expresso por escrito. A divulgação de informações privadas das empresas do Grupo Isdra, ainda que de forma involuntária, pode implicar na perda de competitividade, comprometer a imagem da companhia e gerar perdas financeiras.

As comunicações internas, divulgações, relatórios, apresentações, informativos e demais canais de comunicação estabelecidos pela empre-

sa são de domínio privado e para uso exclusivo da empresa.

Estas disposições também se aplicam à realização de trabalhos em faculdades e universidades. O colaborador que tem por objetivo utilizar alguma das empresas do grupo como exemplo para suas publicações, deverá contatar o RH da empresa, que orientará sobre os caminhos para sua realização.

É de suma importância que todos os colaboradores tenham extremo cuidado com as informações do Grupo Isdra, cumprindo rigorosamente as seguintes regras:

• Não usar qualquer tipo de senha de acesso de forma indevida;

• Não compartilhar qualquer tipo de senha com quem quer que seja, independentemente da situação;

• Não divulgar abertura de novas unidades e/ou planos de expansão;

• Não divulgar resultados do negócio;

• Não divulgar informações de negociações com fornecedores;

• Não divulgar dados de fabricação, recebimento, estocagem e expedição de produtos;

• Não divulgar informações pessoais de colaboradores.

É obrigação de todos os colaboradores do Grupo Isdra, havendo qualquer dúvida sobre como tratar de informações da empresa, consultar a sua liderança e/ou a Área de Recursos Humanos.

5.3 Utilização da Marca

Marca é a representação simbólica de uma empresa, produto ou serviço, que permite identificá-lo de um modo imediato. Na Teoria da Comunicação, pode ser um símbolo ou um ícone. Contudo, o conceito de marca é bem mais abrangente que a sua representação visual.

Através de seu nome fantasia e da sua representação gráfica, uma empresa comunica a "promessa" de um produto ou serviço e seu diferencial frente aos concorrentes, que a faz especial e única. Busca-se associar às marcas uma personalidade ou uma imagem mental para fixar a imagem na mente do consumidor, isto é, associar a imagem ao produto ou serviço e seus atributos.

Diante disso, o colaborador não pode utilizar quaisquer marcas do Grupo Isdra fora do contexto profissional e sem a devida autorização da Diretoria.

5.4 Divulgação de Informações do Grupo - Declarações e Entrevistas

O Grupo Isdra possui representantes devidamente nomeados para tratar de seus interesses. Nesse sentido, os colaboradores não podem se manifestar verbalmente ou por escrito em qualquer meio sem que haja expressa autorização da Presidência da empresa. Quaisquer manifestações sem autorização serão consideradas ações unilaterais, ficando o colaborador sujeito às medidas disciplinares aplicáveis.

5.5 Condutas em Redes Sociais

A utilização das redes sociais deve ser feita com bom senso e responsabilidade. Publicações nas redes podem repercutir de forma rápida e provocar reações das mais diversas, dependendo do seu conteúdo. Quando realizadas de forma respeitosa, reforçam a imagem da empresa. Porém, uma publicação inapropriada pode causar danos irreversíveis.

É permitido aos colaboradores o compartilhamento de conteúdo das empresas em seus perfis nas redes sociais, desde que este conteúdo já tenha sido anteriormente publicado nos seus canais oficiais das empresas.

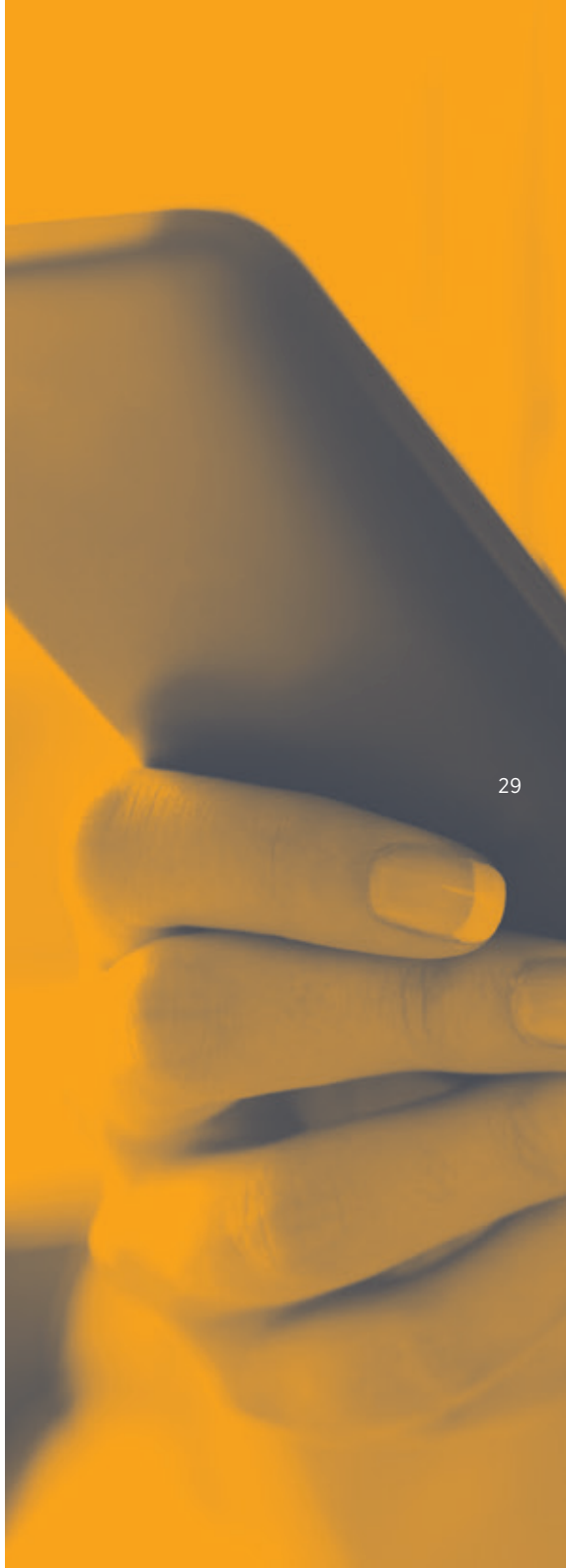

Publicações de confraternizações, treinamentos, eventos, entre outras ações promovidas pelas empresas do Grupo são permitidas, desde que não sejam divulgados conteúdos confidenciais ou estratégicos da empresa.

5.6 Comitê de Conduta

O Comitê de Conduta é um instrumento interno de implantação, atualização e divulgação do Código de Conduta e dos respectivos canais de comunicação. Ele é composto por gestores dos departamentos de RH e Jurídico. Estas áreas poderão demandar a participação de outros profissionais para uma tomada de decisão precisa e, sobretudo, imparcial.

Em caso de existência de conflitos de interesses ou implicação de quaisquer membros do comitê em relação a algum processo sob avaliação, o participante deverá se abster. O comitê funciona como salvaguarda aos interesses dos colaboradores, gestores e da própria empresa.

5.7 Suporte e Dúvidas

Os colaboradores dispõem de diferentes canais de contato para esclarecer quaisquer dúvidas quanto às ações que julgarem necessárias:

- ***Gestor da área***
- ***Recursos Humanos***
- ***Jurídico***
- ***Presidência.***

5.8 Canal de Denúncias

É importante que o Grupo Isdra conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas a este Código, para que seja possível orientar e corrigir desvios.

Você pode notificar um problema de maneira anônima por meio do Canal de Denúncias, que é uma ferramenta gerida pelo Contato Seguro, fornecedor parceiro do Grupo. O anonimato será preservado, por prazo indeterminado, a fim de se impedir qualquer espécie de retaliação ao denunciante, podendo, porém, ser motivo de averiguação.

O Canal funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana com ligação totalmente gratuita.

0800 602 6906

Ou ainda pelo site www.contatoseguro.com.br/grupoisdra

6. Termo de Ciência

Declaro que recebi, tive ciência e compreendi o Código de Conduta do Grupo Isdra, e estou a par e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas.

Estou ciente de que o Código de Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como colaborador da empresa, incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho e demais regras de conduta adotadas pela empresa.

Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Conduta e tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a sua não observância poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das medidas disciplinares cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da empresa.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Nome Completo: _____

_____

Data de Nascimento: _____

CPF: _____

Setor: _____

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura

GRUPO ISDRA

ASTIR

isdralit

fibraplac

master
HOTÉIS

Rua da Praia
SHOPPING

GRUPO ISDRA

Rua dos Andradas, 1001 | Centro Histórico | Porto Alegre/RS | CEP: 90020-971
Telefone: (51) 3216-6444 | Site: www.grupoisdra.com.br